

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM ENCARGOS FINANCEIROS Nº 02/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, SEM ENCARGOS FINANCEIROS QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA.

Pelo presente instrumento de COOPERAÇÃO TÉCNICA, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP**, órgão com sede na Travessa do Chaco nº 2158, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 03.137.985/0001-90, representada por seu Secretário, Sr. Benedito Ruy Santos Cabral, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº. 135.894.742-20 e da Carteira de identidade nº 2232996 SSP/PA, residente e domiciliado em Belém/ Pará, e de outro a **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA**, órgão do Poder Judiciário com sede Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro: Souza, CEP: 66.613-710, inscrito no CNPJ 04.567.897/0001-90 representado neste ato por Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, inscrita no CPF: 037.223.762-20, Desembargadora Presidente do TJPA, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e OPERACIONAL SEM ENCARGOS FINANCEIROS, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as normas e disposições contidas no Decreto nº. 3.219/2023, o qual regulamenta o Programa Estrutura Pará, instituído pelo art. 3º - A da Lei Estadual 7.591/2011 e demais Legislações pertinentes no que couber, devendo ser executado o presente instrumento em estrita observância às cláusulas e condições constantes deste Termo, que ora aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes visando a execução do complexo judiciário da Comarca da Capital, fase 1 – Centro de Tecnologia e



Informação do PJPA.

Parágrafo Primeiro: As ações previstas no caput desta cláusula terão como referência os objetivos, diretrizes e metas do Plano de Trabalho, devidamente aprovado por ambas as partes, que passa a integrar o presente termo.

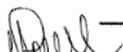
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete à SEOP

- a) Promover a execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, observando o disposto no Decreto nº. 3.219/2023 e demais preceitos legais tomando como base os projetos do TJPA devidamente aprovados pelo Conselho do Programa Estrutura Pará;
- b) Dar cumprimento ao disposto nos arts. 16, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 do Decreto nº 3.219/2023
- c) Acompanhar e apoiar todas as ações relativas à execução do termo, avaliando regularmente os resultados dos serviços realizados pela(s) empresa(s) executora(s), sugerindo alterações, adaptações e ajustes, caso necessário, de forma a assegurar a consecução do objeto do termo;
- d) Manter o apoio técnico, bem com disponibilizar todas as documentações inerentes às especificações técnicas da obra, e projetos para alcance do objetivo pretendido nos termos da legislação aplicável;
- e) Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao desenvolvimento e consecução do termo.

II - Compete ao TJPA:

- a) Apoiar, acompanhar e fiscalizar todas as ações relativas à execução do Termo, avaliando regularmente os resultados em conjunto com a SEOP sobre os serviços realizados pela(s) empresa(s) executora(s), sugerindo alterações, adaptações e ajustes, caso necessário, de forma a assegurar a consecução do objeto do termo;
- b) Tomar outras providências necessárias para boa execução do objeto do Termo;
- c) Empreender todos os esforços e ações necessárias para o alcance dos objetivos do termo, devendo, ao final, emitir termo de recebimento da obra/serviços;



Trav. do Chaco nº 2158 – Marco – CEP. 660093-542 – CNPJ 03.137.985/0001-90 - 91 3183-0020 - Belém – Pará



TJPAEXT202500883



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão e Fiscalização deste instrumento será realizada por servidores designados pelos partícipes, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições dos partícipes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Pelo TJPA a fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a) **CLAUDIA SADECK BURLAMAQUI**, Matrícula: 62537, Setor: SEA/TJPA e **MARCOS ANDERSON GUEDES FERNANDES**, Matrícula: 143529, Setor: SEA/TJPA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Pelo Partícipe SEOP a fiscalização será realizada pelo(a) : MORGANA DE SOUSA AZEVEDO, Matrícula: 5979683/1, Setor: DITEC e CARLOS AUGUSTO DE JESUS TAVARES, Matrícula: 57207732/1, Setor: DITEC.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO.

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

A execução do presente Plano de Trabalho não implica em transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação técnica se dará por 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da assinatura do instrumento, e será automaticamente prorrogado, caso seu objeto não seja concluído no período citado, mediante termo aditivo específico, observando o disposto no artigo 111, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual



rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP no Diário Oficial do Estado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas, omissões e divergências decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente pelas autoridades máximas que o celebram, por mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais realizado entre as PARTES será regido pelo disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando as PARTES comprometidas a adequar as atividades profissionais que envolvam o tratamento de dados pessoais à lei, cumprindo suas respectivas obrigações.

Parágrafo único - As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica observando a legislação aplicável a espécie e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a LGPD, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Belém, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

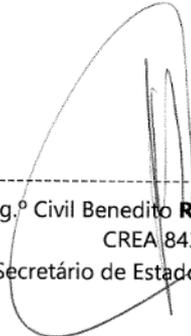
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora

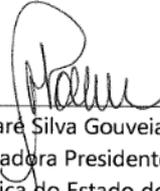
Trav. do Chaco nº 2158 - Marco - CEP. 660093-542 - CNPJ 03.137.985/0001-90 - Fone 91 3183-0020 - Belém - Pará



dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Belém/PA, 08 de abril de 2024.


Eng.º Civil Benedito **RUY** Santos **CABRAL**
CREA 8430D-PA
Secretário de Estado de Obras públicas


Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargadora Presidente do TJPA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA

Testemunhas:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____

Trav. do Chaco nº 2158 – Marco – CEP. 660093-542 – CNPJ 03.137.985/0001-90 - 91 3183-0020 - Belém – Pará



TJPAEXT202500883



JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 21/01/2025 a 21/01/2026

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1160157

1º TAC Nº 29/2024 – CP Nº 19/2023

PARTES:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Consórcio Arena Tapajós - CNPJ 54.698.230/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação do estádio Colosso do Tapajós, no município de Santarém, neste estado.

JUSTIFICATIVA: Alteração societária de consorciada e destituição e nomeação do líder do consórcio.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1160440

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO Nº: 02

EXERCÍCIO: 2024

OBJETO: MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES VISANDO A EXECUÇÃO DO COMPLEXO JUDICIÁRIO DA COMARCA DA CAPITAL, FASE 1 – CENTRO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO TJ/PA

VIGÊNCIA: 08/04/2024 A 08/04/2026

ASSINATURA: 08/04/2024

VALOR: SEM ENCARGOS FINANCEIROS

FORO: BELÉM

PARTÍCIPES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Protocolo: 1160183

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 47/2022

Partes:

- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Universidade Federal do Pará-UFPA/FADESP – CNPJ 34.621.748/0001-23

Objeto do Convênio: Desenvolvimento de alternativas técnicas para planejamento do setor de Resíduos Sólidos no Estado do Pará.

Justificativa: Prorrogação de Prazo do Convênio e Inclusão da Funcional Programática da Concedente para: 07101 04. 121. 1508. 8890 445042 01500000001 / 02500000001, constante à cláusula sétima do instrumento original.

Vigência: 22/01/2025 a 22/04/2026

Data da Assinatura: 22/01/2025

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1160441

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 0020/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2025/2084421 de 21/01/2025 – GAB/SEOP;

R E S O L V E:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO do Servidor Benedito Ruy Santos Cabral, Matrícula nº 5946678/1, ocupante do Cargo de Secretário de Estado de Obras Públicas, a viajar para Brasília/DF nos dias 28 e 29/01/2025, com o objetivo de Participar do 14º Encontro de Líderes, O Fórum de Políticas em Brasília – DF.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

VALOR UNITÁRIO: R\$582,20.

VALOR TOTAL: R\$873,30.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1160285

PORTARIA Nº0021/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2025/2084803 de 21/01/2025 – GAB/SEOP;

R E S O L V E:

I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias à servidora abaixo relacionada:

NOME: Andréia Rocha de Almeida, Matrícula nº. 5946403/2; Cargo/Função: Chefe de Gabinete. Lotação: Gabinete.

OBJETIVO: Acompanhar o Senhor Secretário na Participação do 14º Encontro de Líderes, O Fórum de Políticas em Brasília/DF.

DESTINO: Brasília/DF.

PERÍODO: 28 a 29/01/2025.

DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia).

VALOR UNITÁRIO: R\$527,10.

VALOR TOTAL: R\$790,65.

II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1160287

PORTARIA Nº. 0022/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2025/2084413 de 21/01/2025 – GAB/SEOP;

R E S O L V E:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO do Servidor Benedito Ruy Santos Cabral, Matrícula nº 5946678/1, ocupante do Cargo de Secretário de Estado de Obras Públicas, a viajar para Manaus/AM, no período de 30/01 e 01/02/2025, com o objetivo de participar do evento Pré-COP30 - Fórum Amazônico de Engenharia e Agronomia.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes 2,5 (duas e meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

VALOR UNITÁRIO: R\$582,20.

VALOR TOTAL: R\$1.455,50.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1160289

PORTARIA Nº0023/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2025/2084545 de 21/01/2025 – GAB/SEOP;

R E S O L V E:

I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias à servidora abaixo relacionada:

NOME: Andréia Rocha de Almeida, Matrícula nº. 5946403/2; Cargo/Função: Chefe de Gabinete. Lotação: Gabinete.

OBJETIVO: Acompanhar o Senhor Secretário na Participação no evento Pré-COP30 - Fórum Amazônico de Engenharia e Agronomia em Manaus/AM.

DESTINO: Manaus/AM.

PERÍODO: 30/01 a 01/02/2025.

DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia).

VALOR UNITÁRIO: R\$527,10.

VALOR TOTAL: R\$1.317,15.

II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº 3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1160291

FÉRIAS

PORTARIA Nº.0026/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e;

CONSIDERANDO os termos do Processo 2025/2082960, de 20/01/2025-DI-FIS/SEOP

R E S O L V E:

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 20/01/2025, as férias do servidor WLYELISON BARBOSA CERREJA, matrícula nº 5951197/2, cargo/função: Coordenador de Núcleo Regional, anteriormente concedida através da PORTARIA nº1131/2024, de 12/11/2024, publicada no DOE nº 36.034, de 18/11/2024, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 a 31/06/2024, restando um saldo de 16 (dezesseis) dias para ser usufruídos em um outro momento oportuno.